



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Edinara Monteiro de Oliveira (Agente Administrativo), responsável pelo Controle Interno do Município de São João da Ponta, nomeado nos termos da Portaria nº 002/2015, de 01 de janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 015/2016, referente à Inexigibilidade Nº02/2016, tendo por objeto **Contratação de profissional para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, visando atender as necessidades da prefeitura municipal com finalidade de orientação jurídica, para administração da Prefeitura, pelo período de 12 meses**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João da Ponta, 09 de maio de 2016.

**Edinara Monteiro de Oliveira**  
Controle Interno PMSJP